

---

ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE PALMARES

---

AUTARQUIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO E  
TRANSPORTES-AMDESTRAN  
PORTARIA Nº 024 / 2024

**O PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE DEFESA SOCIAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE – AMDESTRAN**, no uso de suas atribuições inerentes ao cargo que ocupa, e considerando a necessidade de disciplinar os procedimentos de concessão de férias do servidor que compõe o quadro da **AUTARQUIA DE DEFESA SOCIAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE – AMDESTRAN**, deverão ser usufruídas conforme disciplinado nesta portaria.

**CONSIDERANDO**, o teor do artigo 88 da Lei Municipal nº 1.139/1991.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Conceder Férias, conforme o Art. 88 da Lei (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município dos Palmares-PE), no prazo de 30 (trinta) dias consecutivos ao servidor público municipal de cargo efetivo de Guarda Civil Municipal Obadias Henrique da Rocha, matrícula 65, lotado na AMDESTRAN-Autarquia Municipal de Defesa Social, Trânsito e Transporte lotado na AUTARQUIA DE DEFESA SOCIAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE – AMDESTRAN.

**Artigo 2º** - O período de Férias será de 01/05/2024 a 30/05/2024.

**Artigo 3º** - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01/05/2024, revogando-se todas disposições em contrário.

Registre-se,  
Publique-se e  
Cumpra-se.

Gabinete do Presidente,  
Palmares, em 14 de maio de 2024.

**MÁRIO MARINHO DA SILVA NETO**

Presidente da Autarquia Municipal de Defesa Social, Trânsito de Transportes – AMDESTRAN.

**Publicado por:**  
Arthur Alves Pinheiro da Silva  
**Código Identificador:**F40FAF9F

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 17/05/2024. Edição 3593  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>